

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 15/09
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009

**LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” PARA A INSTALAÇÃO E
EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS,
NOS MÓDULOS “3A” E “3B” NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO
DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO
DE SOROCABA/SP.**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

As quatorze horas do dia 28 de abril de dois mil e nove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara Miranda Brasil e Maria Inês de Oliveira Souza, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento das propostas comerciais das seguintes licitantes habilitadas: Amanda Souza Hernandez de Oliveira, portadora do RG nº 29.944.734-0, inscrita no CPF do MF sob nº 260.849.898-10, no ato representada por Carlos Marcelo Belloti, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 162.908; Eduardo Amorim Isquierdo, portador do RG nº 29.627.314-4, inscrito no CPF do MF sob nº 250.101.928-88 e Marcos Roberto Antunes, portador do RG nº 17.891.078, inscrito no CPF do MF sob nº 105.999.058-08. Iniciados os trabalhos, a CPL procedeu a abertura dos invólucros, cujos conteúdos foram rubricados por todos. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que as licitantes Amanda Souza Hernandez de Oliveira e Marcos Roberto Antunes cumpriram as exigências do instrumento convocatório, sendo, portanto Classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: Marcos Roberto Antunes, com a oferta de R\$ 12.311,11/mês, 2º lugar: Amanda Souza Hernandez de Oliveira, com a proposta de R\$ 4.000,00/mês. Quanto ao Eduardo Amorim Isquierdo, o mesmo descumpriu o item 2.3 e os subitens 2.3.1 e 2.3.2, do instrumento convocatório, apresentando documentos sem a devida assinatura, sendo portanto desclassificado. Assim, o licitante Marcos Roberto Antunes foi declarada o vencedor do presente certame. No ato todos os licitantes abriram mão do prazo recursal. E, como mais nada havia a se tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que por todos seguem assinados. Nada mais.

Sorocaba, 28 de abril de 2009.

Pela Comissão:

Cláudia A. Ferreira Soares

Lucimara Miranda Brasil

Maria Inês de Oliveira Souza

Licitantes: